

INFORMAÇÃO – PROVA EXTRAORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO

N.º 2 do Anexo XIV, da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto

Educação Artística | 2025

1.º ciclo do Ensino Básico | 2.º ano de escolaridade

O presente documento visa divulgar as características da prova extraordinária de avaliação do 2.º ano, a realizar pelos alunos que se encontram abrangidos pelo artigo 34.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.

É imperativo salientar que as informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação supramencionada, nem dos conteúdos programáticos da disciplina.

O presente documento elucida os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Material;
- Duração;
- Critérios gerais de classificação.

OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Educação Artística para o 1.º ciclo do Ensino Básico e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática, de duração limitada, nos seguintes domínios: Experimentação e criação; Interpretação e comunicação; Apropriação e reflexão.

Caso existam alunos abrangidos por medidas seletivas ou adicionais, com exceção de adaptações curriculares significativas, previstas no Decreto-Lei nº54/2018, de 6 de julho, que sejam propostos à realização desta prova, a mesma será adaptada às suas necessidades, em conformidade com o que consta no respetivo Relatório Técnico Pedagógico.

CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA

A prova é constituída por uma componente prática e reflete uma visão integradora e articulada das diferentes áreas de conhecimento da disciplina de Educação Artística e compreende um conjunto de orientações para a concretização/execução das tarefas. Podem existir páginas que serão utilizadas para recorte e aplicação da prova, e por sua vez, os itens podem ter como suporte diversos documentos (textos, construções, figuras, ...).

A prova apresenta uma componente prática organizados em função dos três domínios e das diferentes expressões: Artes Visuais (Exploração de técnicas diversas de expressão: desenho, pintura, recorte e colagem); Música (Jogos de exploração da voz, do corpo e de desenvolvimento auditivo); Dança (Construir sequências dançadas a partir de estímulos auditivos); Expressão Dramática/Teatro (Jogos dramáticos com recurso a linguagem não-verbal, verbal e gestual).

Os itens podem não corresponder à sequência dos domínios/organizadores das Aprendizagens Essenciais ou à sequência dos seus conteúdos.

Todas as respostas, construções e execuções deverão ser realizadas nos espaços reservados para o efeito. A prova é constituída por duas partes distintas. A prova é cotada para 100 pontos.

A distribuição da cotação pelos domínios apresenta-se no Quadro 1.

Quadro 1 - Distribuição da cotação pelos blocos

| Áreas de Conhecimento | Domínios | Cotação (em pontos) |
|-----------------------|--------------------------|---------------------|
| Artes Visuais | Experimentação e criação | 25 |

| | | |
|-------------------------------|---|----|
| | Interpretação e comunicação Apropriação e reflexão | |
| Dança | Experimentação e criação Interpretação e comunicação Apropriação e reflexão | 25 |
| Música | Experimentação e criação Interpretação e comunicação Apropriação e reflexão | 25 |
| Expressão Dramática/Teatro | Experimentação e criação Interpretação e comunicação Apropriação e reflexão | 25 |

MATERIAL

O aluno deve ser portador do seguinte material:

- Lápis de grafite;
- Borracha;
- Afia-lápis;
- Canetas de feltro;
- Lápis de cor;
- Lápis de cera;
- Tesoura;
- Cola;

O restante material necessário será fornecido pela escola.

DURAÇÃO DA PROVA

A prova tem a duração de 90 minutos, distribuídos da seguinte forma:

PARTE A

Nesta parte serão avaliadas as áreas de conhecimento de Dança, Música e Expressão

Dramática/Teatro, tem a duração de 30 minutos repartidos da seguinte forma:

- 15 minutos para os itens de Música e Dança;
- 15 minutos para os itens de Expressão Dramática/Teatro, sem intervalo.

No final do tempo previsto para a realização da Parte A da prova, haverá um intervalo de 15 minutos, a que se seguirá a Parte B.

PARTE B

Esta parte da prova, com duração de 60 minutos, avaliará a área de conhecimento de Artes Visuais e não poderá ultrapassar esse limite de tempo.

CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa de forma quantitativa, prevista na grelha de classificação.

Na execução dos itens serão levados em consideração os seguintes aspetos:

Conhecimento dos conceitos básicos;

Uso conveniente e adequado desses conceitos;

Utilização equilibrada e harmoniosa dos materiais e técnicas;

Rigor na execução;

Aplicação de técnicas e procedimentos de forma criativa e expressiva;

Capacidade de relação e comunicação;

Capacidade de improvisação;

Desenvolvimento das possibilidades expressivas do corpo, voz, espaço, ...;

Criatividade e expressividade.

As tarefas que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

O afastamento integral dos aspetos de conteúdo implica que a resposta seja classificada com zero pontos.